



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

CARTA CONVITE Nº 006/2021

BANDAS LOCAIS SÃO JOÃO

DATA: 01 DE JUNHO DE 2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, integram-no, nas unidades orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 156/2021, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, solicitando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: *C. Serra da Silva*.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 31 de maio de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PARA: Exm^o. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Apresentação Virtual de Bandas Locais.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

A realização desta contratação, se faz necessária considerando que o Município de Conceição da Feira tradicionalmente promove os festejos juninos, dentre outras ocasiões públicas de destacado relevo. Os eventos do calendário Oficial do Município configuram como oportunidade de fomento à cultura, ao turismo e a economia local. A contratação foi solicitada levando em consideração poder entreter os munícipes Cnceiçoense e fomentar as atividades culturais, haja vista que grande parte dos artistas, no período vivenciado pela pandemia do coronavírus, foram limitados em suas apresentações, tendo em vista as medidas tomadas pelos gestores públicos como forma de se conter a propagação do vírus

Vale ressaltar ainda que em virtude da condição de distanciamento social, imposta pela pandemia, o setor de cultura e turismo foi violentamente afetado, impactando diretamente em projetos em andamento, na manutenção de postos de trabalhos e na garantia da renda de profissionais que atuam em todo o país. Sendo assim justifica-se a contratação desses profissionais como forma do ente público contribuir, para ajudar a suprir as necessidades básicas da Cadeia Produtiva da Cultura Local, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação das atividades culturais neste período.

A justificativa do preço, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado local, através de cotações junto a empresas do ramo, conforme termo de referência em anexo e planilha abaixo:

LOTE I

ESTILO MUSICAL	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR BRUTO MÁXIMO P/ APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL
PAGODE	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
FORRÓ	Até 06	Até R\$ 2.500,00	15.000,00
SERTANEJO /ARROCHA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
Total geral			31.000,00

LOTE II

ITEM	Descrição	unidade	quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção, captação, gravação e	und	1	10.000,00	



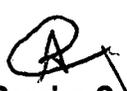
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos					10.000,00
--	--	--	--	--	-----------

ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.500,00	7.500,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Locação de iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	2.000,00	6.000,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.


Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Feira tradicionalmente promove os festejos juninos, dentre outras ocasiões públicas de destacado relevo e que os eventos do calendário Oficial do Município configuram como oportunidade de fomento à cultura, ao turismo e a economia local.

CONSIDERANDO que em virtude da condição de distanciamento social, imposta pela pandemia causada pelo coronavírus, o setor de cultura e turismo foi violentamente afetado, impactando diretamente em projetos em andamento, na manutenção de postos de trabalhos e na garantia da renda de profissionais que atuam em todo o país.

CONSIDERANDO que a contratação desses profissionais tem o condão de permitir que o ente público possa contribuir, para ajudar a suprir as necessidades básicas da Cadeia Produtiva da Cultura Local, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação das atividades culturais neste período.

CONSIDERANDO a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3.2.2020, Publicada no DOU de 4.2.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); na Lei nº 13.979, de 6.2.2020, Publicada no DOU de 7.2.2020 e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; na Portaria nº 356, de 11.3.2020, Publicada no DOU de 12.3.2020 e que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda que o DECRETO Nº, de 062/2021, Publicada no DOM de 16/02/2021, Declara Calamidade em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e não tem natureza financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Faz-se necessária a adoção de políticas públicas alternativas, inclusive com a utilização de recursos tecnológicos, redes sociais, canais de comunicação, observando os protocolos sanitários, para garantir direitos culturais ao povo, como determina a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais que disciplinam a questão.

Assim, torna-se necessária a realização de lives, nos dias tradicionais das festas juninas, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 215 da CF, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais que, nesta oportunidade, compreende as tradições dos festejos juninos, contemplando grupos e artistas locais que desenvolvem suas atividades nesse período, como trios e bandas de forró, dentre outros.

Além disso, com a realização das lives, objetiva-se a realização de atividades de promoção humana e gestos de solidariedade com a cadeia produtiva das artes, a qual se encontra em situação de risco; melhoria dos aspectos de imunidade ao subsidiar financeiramente apresentações - lives, fazendo com que o profissional da arte tenha de sobrevivência forma digna, veja restabelecida a sua autoestima, protegida a sua saúde física e mental, oportunizada a sua visibilidade por meio de apresentações virtuais, gerando continuidade de trabalho durante a pandemia.

Ademais, os profissionais da arte têm passado por severas dificuldades financeiras e, também, emocionais (e é preciso preservar sua saúde física e mental), por verem abaladas sua autoestima, por se verem impedidos de fazer o que amam e o que lhes dá o sustento do corpo e da alma. A presente ação tem, por finalidade, a restituição da dignidade dos artistas e demais profissionais que atuam nos diversos segmentos culturais e de eventos.

Faz-se imperiosa a atuação positiva do Município no sentido de proteger, ampliar e difundir o patrimônio cultural, as artes, a mídia e as criações funcionais, ainda mais neste momento, em que a população se vê obrigada a manter distanciamento e isolamento social, para evitar a difusão do coronavírus (COVID-19), garantindo o Direito à Cultura, constitucionalmente previsto nos artigos 215 e seguintes, da Constituição Federal, e assim definido por José Afonso da Silva como sendo "um direito constitucional que exige ação positiva do Estado, cuja realização efetiva postula uma política cultural oficial. A ação cultural do Estado há de ser ação afirmativa que busque realizar a igualação dos socialmente desiguais, para que todos, igualmente, aufram os benefícios da cultura" (José Afonso da Silva, Comentário contextual à Constituição, p. 802.).

Não é demais lembrar que a Administração Pública tem a atribuição de formular e promover a política de defesa do patrimônio artístico e cultural do município de Conceição da Feira, estabelecer premissas básicas para o desenvolvimento de ações e difusão de todos os segmentos da cultura, bem como incentivar a criação de núcleos de cultura, celebração de convênios com instituições culturais nacionais e internacionais e captação de recursos em benefício do desenvolvimento artístico-cultural do município de Conceição da Feira.

As ações que visam à garantia dos direitos culturais têm por escopo o fornecimento de meios e insumos necessários à produção, registro, gerenciamento e difusão de iniciativas culturais.

Com isso, estimula-se o protagonismo da sociedade na elaboração e na gestão compartilhada e participativa das políticas públicas da cultura, o fortalecimento da democracia, da cidadania, do respeito à diversidade, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

crescimento econômico, além do acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural de forma ampla e acessível a todas as pessoas.

É imperioso esclarecer ainda que a referida contratação não implica em qualquer diminuição da capacidade de investimento na manutenção da saúde, bem como não haverá impacto financeiro, haja vista que o valor a ser dispendido além de não ser desarrazoado por ser de pequena monta, bem como também, priorizou a contratação de artistas locais, e embora o município esteja com Decreto de calamidade em saúde pública, não significa dizer que o referido decreto tem natureza financeira.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ESTILO MUSICAL	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR BRUTO MÁXIMO P/ APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL
PAGODE/SAMBA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
FORRÓ	Até 06	Até R\$ 2.500,00	15.000,00
SERTANEJO /ARROCHA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
Total geral			31.000,00

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p>Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Produção2- Captação de imagem3- Captação de Som4- Montagem5- Transmissão6- Equipamentos mínimos:<ul style="list-style-type: none">• 01 Computador com configuração mínima i7 9° geração ou equivalente, memória ram 16 gb, placa de vídeo dedicada 8 gb e programa para transmissão on-line;• 04 Filmadoras Full-HD;• 04 Tripés pra câmeras;• 10 Microfones dinâmicos para uso geral;• Comunicação interna para equipe		1	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	técnica; bumbo); • Iluminação branca para filmagem (holofotes, soft box, par led); • 01 Operador de áudio; • 01 Operador de mesa de vídeo; • 02 Operadores de câmeras;	und			10.000,00
--	---	-----	--	--	-----------

ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.500,00	7.500,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	2.000,00	6.000,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00

3.1 CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

HORARIO	ATRAÇÃO/ESTILO
18H	ARROCHA
19H	FORRÓ
20H	FORRÓ
21H	PAGODE/SAMBA
22H	ARROCHA
23H	PAGODE/SAMBA
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)	
HORARIO	ATRAÇÃO
21H	ARROCHA
22H	FORRÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23H	FORRO
24H	FORRO
26 DE JUNHO (SÁBADO)	
HORARIO	ATRAÇÃO
21H	ARROCHA
22H	PAGODE/SAMBA
23H	FORRO
24H	ARROCHA

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os valores pagos a título de cachê artístico para cada atividade estão previstos no item 2 deste Termo de Referência.

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Administração após a prestação dos serviços, devendo o contratado, emitir as respectivas Notas Fiscais ou Documento equivalente que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais ou Documento equivalente deverão estar acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 4.3 deste termo

4.3. Para efetivação do pagamento, a(o) Contratada(o) deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

4.3.1. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

4.4. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da(o) contratado(o).

4.5. O valor a ser pago para o artista/grupo/banda abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.5.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação

4.6. A Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela(o) contratada(o) para fins de cumprimento do termo de contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura, sendo de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

5.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, mediante infração de qualquer das suas condições e, em especial, se a(o) CONTRATADA(O) deixar de prestar, com eficiência e retidão, os serviços objeto deste Termo;

5.3. Obedecidas as condições previstas neste Termo de Contrato, a(o) CONTRATADA (O) poderá, a qualquer tempo, pedir a rescisão do presente termo.

6. PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Contrato e do Edital de Licitação nº ---- serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 26.601.747/0001-99
ENDEREÇO: Rua Aurélio Fonseca, nº 150, Centro, Governador Mangabeira/BA
TELEFONE: 75 3312-5230

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos incluindo a Transmissão e contratação de bandas e/ou artistas de renome do local para apresentações virtuais (Lives) durante os tradicionais festejos juninos apoiado pela Prefeitura Municipal.

LOTE I – BANDAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT de apresentações	Valor Bruto máximo das apresentações	VALOR TOTAL (R\$)
1	Apresentação de bandas estilo pagode	Até 04	2.000,00	8.000,00
2	Apresentação de bandas estilo forró	Até 06	3.000,00	18.000,00
3	Apresentação de Bandas estilo Sertanejo/Arrocha	Até 04	2.100,00	8.400,00
			Valor total	34.400,00

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

LOTE II – TRANSMISSÃO DA LIVE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	10.500,00
			Valor total	10.500,00

Governador Mangabeira, Bahia, 27 de maio de 2021.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.


MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 26.601.747/0001-99
ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES
CPF: 013.960.365-47**26.601.747/0001-99**
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.718.594/0001-95
ENDEREÇO: Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA
TELEFONE: 75 98136-3446

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos incluindo a Transmissão e contratação de bandas e/ou artistas de renome do local para apresentações virtuais (lives) durante os tradicionais festejos juninos apoiado pela Prefeitura Municipal.

LOTE I - BANDAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT de apresentações	Valor Bruto máximo das apresentações	VALOR TOTAL (R\$)
1	Apresentação de bandas estilo pagode	Até 04	2.200,00	8.800,00
2	Apresentação de bandas estilo forró	Até 06	2.300,00	13.800,00
3	Apresentação de Bandas estilo Sertanejo/Arrocha	Até 04	2.200,00	8.800,00
			VALOR TOTAL	31.400,00



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

LOTE II - TRANSMISSÃO DA LIVE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR TOTAL
4	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	11.000,00
			VALOR TOTAL	11.000,00

Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Muritiba/BA, 27 de maio de 2021.


DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.718.594/0001-95
Valdinei dos Santos Cerqueira

DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CGA. 000.002.827/001-97
CNPJ- 40.718.594/0001-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

Muritiba/BA, 28 de Maio de 2021

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE ABAIXO COTAÇÃO PARA ESTRUTURA PARA EVENTO VIRTUAL DE SÃO JOÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.300,00	6.900,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	1.900,00	5.700,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	1.900,00	5.700,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	1.900,00	5.700,00
VALOR TOTAL					24.000,00

~~DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI~~
CNPJ 40.718.594/0001-95
Valdinei dos Santos Cerqueira

CNPJ: 40.718.594/0001-95
Avenida Paulo Souto, sn, Centro - Muritiba/BA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT; Setor de Compras e Serviços

LOTE I – BANDAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT de apresentações	Valor Bruto máximo das apresentações	VALOR TOTAL (R\$)
1	Apresentação de bandas estilo pagode	Até 04	2.000,00	8.000,00
2	Apresentação de bandas estilo forró	Até 06	2.500,00	15.000,00
3	Apresentação de Bandas estilo Sertanejo/Arrocha	Até 04	2.000,00	8.000,00
			Valor total	31.000,00

LOTE II – TRANSMISSÃO DA LIVE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	10.500,00
			Valor total	10.500,00

Lote III – ESTRUTURA/SOM

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.700,00	8.100,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	2.100,00	6.300,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	2.200,00	6.600,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	2.200,00	6.600,00
					27.600,00

Validade do orçamento: 60 dias

Governador mangabeira/BA, 31 de maio de 2021.



26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

Sidnei Rodrigues Dias dos Santos
CNPJ 22.800.295/0001-13

Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE ABAIXO COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS, TRANSMISSÃO E LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTO VIRTUAL DE SÃO JOÃO:

ORÇAMENTO

LOTE I – BANDAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE

Item	Serviço	Quant. de apresentações	Valor Bruto máximo das apresentações	Valor Total (R\$)
1	Apresentação de bandas estilo pagode	Até 04	1.800,00	7.200,00
2	Apresentação de bandas estilo forró	Até 06	2.200,00	13.200,00
3	Apresentação de Bandas estilo Sertanejo/Arrocha	Até 04	2.000,00	8.000,00
			Valor total	29.800,00

LOTE II – TRANSMISSÃO DA LIVE

Item	Serviço	Unid.	Quantidade	V.Unitário
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	10.500,00
			Valor total	10.500,00

LOTE III – ESTRUTURA/SOM/ILUMIÇÃO

Item	Serviço	Unid.	Quantidade	V.Unitário	V. Total
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.500,00	7.500,00

E.S.A Produções Artísticas – ME
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Curitiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



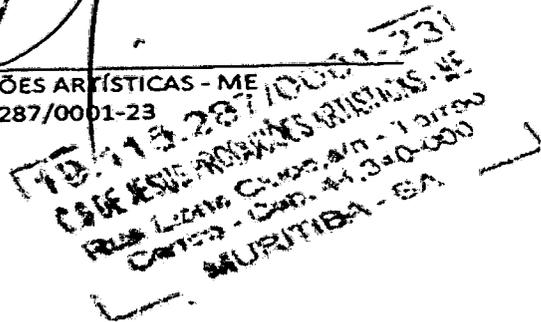
C.B. DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Insc. Municipal: 000.001.693/001-97 - CNPJ: 19.115.137/0001-23
Rua Lions Club nº 382 - Centro - Tel. 75 8123-0232
Muritiba - BA

2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	1.900,00	5.700,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	1.900,00	5.700,00
VALOR TOTAL					24.900,00

Validade: 60 dias.

Muritiba - BA, 27 de maio de 2021.

C.B. DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
CNPJ: 19.115.287/0001-23



E.S.A. Produções Artísticas - ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro - Muritiba / BA
Tel. (75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: 1- SETOR DE CONTABILIDADE
2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 01 de junho de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO**

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 01/06/2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 01/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 01 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

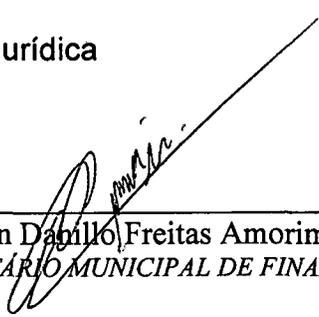
56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

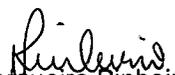


DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como parte do Processo Administrativo N.º. **156/2021**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **006/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 01 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 02 de junho de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 156/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 006/2021, cujo objeto atine sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

.....02/.....06...../2021


.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. /2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (____/06/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (____/06/2021) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ____ A ____/06/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.006/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 14 de junho de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às _____ h00 do dia _____ de junho de 2021, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 006/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 006/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS _____ h00 DO DIA _____/06/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 006/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS _____ h00 DO DIA _____/06/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- c) **Apresentar** carta de exclusividade ou documento equivalente, relativa a cada um dos artistas para o qual foi declarada vencedora, comprovando sua efetiva disponibilidade para cumprimento do objeto do contrato. Os documentos devem ser autenticados e com firma reconhecida

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 006/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Comissão Permanente de Licitação, _____ de Junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

2. JUSTIFICATIVA

A licitação, se faz necessária considerando que o Município de Conceição da Feira tradicionalmente promove os festejos juninos, dentre outras ocasiões públicas de destacado relevo. Os eventos do calendário Oficial do Município configuram como oportunidade de fomento à cultura, ao turismo e a economia local.

Vale ressaltar ainda que em virtude da condição de distanciamento social, imposta pela pandemia causada pelo coronavírus, o setor de cultura e turismo foi violentamente afetado, impactando diretamente em projetos em andamento, na manutenção de postos de trabalhos e na garantia da renda de profissionais que atuam em todo o país. Sendo assim justifica-se a contratação desses profissionais como forma do ente público contribuir, para ajudar a suprir as necessidades básicas da Cadeia Produtiva da Cultura Local, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação das atividades culturais neste período.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ESTILO MUSICAL	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR BRUTO MÁXIMO P/ APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL
PAGODE/SAMBA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
FORRÓ	Até 06	Até R\$ 2.500,00	15.000,00
SERTANEJO /ARROCHA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
Total geral			31.000,00

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1 CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

HORARIO	ATRAÇÃO/ESTILO
18H	ARROCHA
19H	FORRÓ
20H	FORRÓ
21H	PAGODE/SAMBA
22H	ARROCHA
23H	PAGODE/SAMBA
25 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)	
HORARIO	ATRAÇÃO
21H	ARROCHA
22H	FORRÓ
23H	FORRO
24H	FORRO
26 DE JUNHO (SÁBADO)	
HORARIO	ATRAÇÃO
21H	ARROCHA
22H	PAGODE/SAMBA
23H	FORRO
24H	ARROCHA

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores pagos a título de cachê artístico para cada atividade estão previstos no item 2 deste Termo de Referência.

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Administração após a prestação dos serviços, devendo o contratado, emitir as respectivas Notas Fiscais ou Documento equivalente que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais ou Documento equivalente deverão estar acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 4.3 deste termo

4.3. Para efetivação do pagamento, a(o) Contratada(o) deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

4.3.1. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

4.4. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da(o) contratado(o).

4.5. O valor a ser pago para o artista/grupo/banda abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6. A Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela(o) contratada(o) para fins de cumprimento do termo de contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura, sendo de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

5.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, mediante infração de qualquer das suas condições e, em especial, se a(o) CONTRATADA(O) deixar de prestar, com eficiência e retidão, os serviços objeto deste Termo;

5.3. Obedecidas as condições previstas neste Termo de Contrato, a(o) CONTRATADA (O) poderá, a qualquer tempo, pedir a rescisão do presente termo.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Contrato e do Edital de Licitação nº ---- serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 006/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
005/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE I – APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H		
19H		
20H		
21H		
22H		
23H		
24 DE JUNHO (QUINTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H		
22H		
23H		
24H		
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H		
22H		
23H		
24H		
VALOR TOTAL LOTE I		

Valor Lote I por extenso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II – PRODUÇÃO/TRANSMISSÃO

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1		
VALOR TOTAL LOTE II R\$					

Valor Lote II por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021
Processo Administrativo nº 156/2021
CARTA CONVITE Nº006/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 156/2021** da Carta Convite nº. **006/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 006/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I-do Edital Carta Convite nº 006/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

4.8 Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar carta de exclusividade ou documento equivalente, relativa a cada um dos artistas para o qual foi declarada vencedora, comprovando sua efetiva disponibilidade para cumprimento do objeto do contrato. Os documentos devem ser autenticados e com firma reconhecida

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 0156/2021
Convite n. 006/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pelo Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pelo Município de Conceição da Feira/BA.**

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação, Termo de Referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, além de despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, **empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pelo Município de Conceição da Feira/BA.**

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)



§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, bem como os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

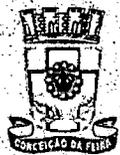
O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao Termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos. Entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

§5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir d a contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. **Todavia, não constam na presente minuta: as sanções para casos de inadimplemento contratual, os critérios de reajuste, as condições de recebimento do objeto.**

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, **entretanto, não constam na presente minuta: os critérios de reajuste e condições de recebimento do objeto.**

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, não há dúvidas que a contratação dos serviços poderá ser feita através de Licitação, modalidade Convite, nos termos do art. 22, III da Lei 86666/93. Ademais, orientamos da necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

Ex positis, após a devida correção, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 03 de Junho de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 006/2021, no dia 14 de junho de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 07/06 a 11/06//2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 04 de junho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



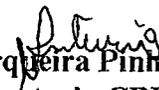
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

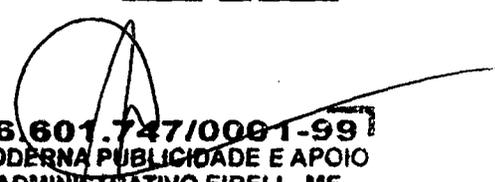
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99
Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo- Centro
Governador Mangabeira- BA.
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM <u>07</u> / <u>06</u> / 2021.

26.601.747/0001-99 MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME Rua Aurélio Fonseca, nº 150 Centro - CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.


Naisa Carqueira Pinheiro
Presidente da CPL

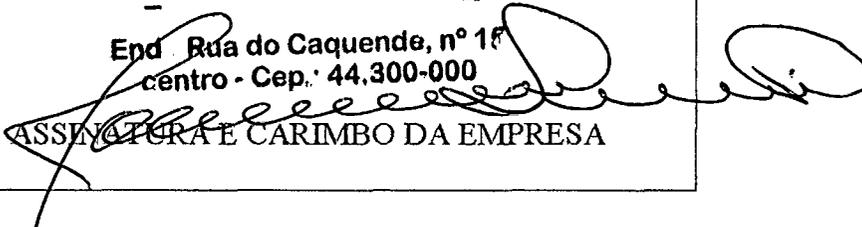
À
JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME
CNPJ Nº 19.513.071/0001-16
Rua do Caquende nº. 15ZZ – Centro
Cachoeira – BA.
CEP. 44.300-000.

RECEBIDO EM 07 / 06 / 2021.

19.513.071/0001
JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO -ME

Maria Joana Eventos

End. Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep. 44.300-000


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME.
CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23
Rua Lions Clube,s/n, Centro
Muritiba – BA.
CEP. 44.340-000

RECEBIDO EM <u>07/06</u> / 2021.
19.115.287/0001-23
C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME
Rua Lions Clube, s/n - Térreo
Centro - Cep. 44.340-000
MURITIBA - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95
Av. Paulo Souto, s/n- Centro
Muritiba- BA.
CEP. 44.340-000

RECEBIDO EM 07/06 /2021.

~~DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI~~
CGA. 000.002.827/001-97
CNPJ: 40.718.594/0001-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



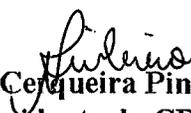
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 006/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **14 de junho de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS ME.
CNPJ Nº 22.800.295/0001-13
Rua Domingos Pereira, nº 675– Centro
Governador Mangabeira– BA.
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM 09/06 / 2021.



22.800.295/0001-13
SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS-ME
Rua Domingos Pereira, n 675
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 006/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Lote.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (07/06/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (14/06/2021) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 07 A 11/06/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº.006/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 14 de junho de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00 do dia 14 de junho de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 006/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 006/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 14/06/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 006/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 14/06/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato do presente convite, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

12.1 Integra esta **Carta Convite nº. 006/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;**
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;**
- ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**
- ANEXO VI - Modelo de Proposta; e**
- ANEXO VII - Minuta do Contrato.**

12.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

12.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 04 de Junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Feira tradicionalmente promove os festejos juninos, dentre outras ocasiões públicas de destacado relevo e que os eventos do calendário Oficial do Município configuram como oportunidade de fomento à cultura, ao turismo e a economia local.

CONSIDERANDO que em virtude da condição de distanciamento social, imposta pela pandemia causada pelo coronavírus, o setor de cultura e turismo foi violentamente afetado, impactando diretamente em projetos em andamento, na manutenção de postos de trabalhos e na garantia da renda de profissionais que atuam em todo o país.

CONSIDERANDO que a contratação desses profissionais tem o condão de permitir que o ente público possa contribuir, para ajudar a suprir as necessidades básicas da Cadeia Produtiva da Cultura Local, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação das atividades culturais neste período.

CONSIDERANDO a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3.2.2020, Publicada no DOU de 4.2.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); na Lei nº 13.979, de 6.2.2020, Publicada no DOU de 7.2.2020 e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; na Portaria nº 356, de 11.3.2020, Publicada no DOU de 12.3.2020 e que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda que o DECRETO Nº, de 062/2021, Publicada no DOM de 16/02/2021, Declara Calamidade em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e não tem natureza financeira.

Faz-se necessária a adoção de políticas públicas alternativas, inclusive com a utilização de recursos tecnológicos, redes sociais, canais de comunicação, observando os protocolos sanitários, para garantir direitos culturais ao povo, como determina a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais que disciplinam a questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Assim, torna-se necessária a realização de lives, nos dias tradicionais das festas juninas, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 215 da CF, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando valorização e a difusão das manifestações culturais que, nesta oportunidade, compreende as tradições dos festejos juninos, contemplando grupos e artistas locais que desenvolvem suas atividades nesse período, como trios e bandas de forró, dentre outros.

Além disso, com a realização das lives, objetiva-se a realização de atividades de promoção humana e gestos de solidariedade com a cadeia produtiva das artes, a qual se encontra em situação de risco; melhoria dos aspectos de imunidade ao subsidiar financeiramente apresentações - lives, fazendo com que o profissional da arte tenha de sobrevivência forma digna, veja restabelecida a sua autoestima, protegida a sua saúde física e mental, oportunizada a sua visibilidade por meio de apresentações virtuais, gerando continuidade de trabalho durante a pandemia.

Ademais, os profissionais da arte têm passado por severas dificuldades financeiras e, também, emocionais (e é preciso preservar sua saúde física e mental), por verem abaladas sua autoestima, por se verem impedidos de fazer o que amam e o que lhes dá o sustento do corpo e da alma. A presente ação tem, por finalidade, a restituição da dignidade dos artistas e demais profissionais que atuam nos diversos segmentos culturais e de eventos.

Faz-se imperiosa a atuação positiva do Município no sentido de proteger, ampliar e difundir o patrimônio cultural, as artes, a mídia e as criações funcionais, ainda mais neste momento, em que a população se vê obrigada a manter distanciamento e isolamento social, para evitar a difusão do coronavírus (COVID-19), garantindo o Direito à Cultura, constitucionalmente previsto nos artigos 215 e seguintes, da Constituição Federal, e assim definido por José Afonso da Silva como sendo "um direito constitucional que exige ação positiva do Estado, cuja realização efetiva postula uma política cultural oficial. A ação cultural do Estado há de ser ação afirmativa que busque realizar a igualação dos socialmente desiguais, para que todos, igualmente, aufram os benefícios da cultura" (José Afonso da Silva, Comentário contextual à Constituição, p. 802.).

Não é demais lembrar que a Administração Pública tem a atribuição de formular e promover a política de defesa do patrimônio artístico e cultural do município de Conceição da Feira, estabelecer premissas básicas para o desenvolvimento de ações e difusão de todos os segmentos da cultura, bem como incentivar a criação de núcleos de cultura, celebração de convênios com instituições culturais nacionais e internacionais e captação de recursos em benefício do desenvolvimento artístico-cultural do município de Conceição da Feira.

As ações que visam à garantia dos direitos culturais têm por escopo o fornecimento de meios e insumos necessários à produção, registro, gerenciamento e difusão de iniciativas culturais.

Com isso, estimula-se o protagonismo da sociedade na elaboração e na gestão compartilhada e participativa das políticas públicas da cultura, o fortalecimento da democracia, da cidadania, do respeito à diversidade, o crescimento econômico, além do acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural de forma ampla e acessível a todas as pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É imperioso esclarecer ainda que a referida contratação não implica em qualquer diminuição da capacidade de investimento na manutenção da saúde, bem como não haverá impacto financeiro, haja vista que o valor a ser dispendido além de não ser desarrazoado por ser de pequena monta, bem como também, priorizou a contratação de artistas locais, e embora o município esteja com Decreto de calamidade em saúde pública, não significa dizer que o referido decreto tem natureza financeira.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ESTILO MUSICAL	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR BRUTO MÁXIMO P/ APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL
PAGODE/SAMBA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
FORRÓ	Até 06	Até R\$ 2.500,00	15.000,00
SERTANEJO /ARROCHA	Até 04	Até R\$ 2.000,00	8.000,00
Total geral			31.000,00

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p>Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Produção2- Captação de imagem3- Captação de Som4- Montagem5- Transmissão6- Equipamentos mínimos:<ul style="list-style-type: none">• 01 Computador com configuração mínima i7 9° geração ou equivalente, memória ram 16 gb, placa de vídeo dedicada 8 gb e programa para transmissão on-line;• 04 Filmadoras Full-HD;• 04 Tripés pra câmeras;• 10 Microfones dinâmicos para uso geral;• Comunicação interna para equipe técnica;bumbo);• Iluminação branca para filmagem		1	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	(holofotes, soft box, par led); • 01 Operador de áudio; • 01 Operador de mesa de vídeo; • 02 Operadores de câmeras;	und			10.000,00
--	--	-----	--	--	-----------

ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	2.500,00	7.500,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Locação de iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	2.000,00	6.000,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00

3.1 CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

HORARIO	ATRAÇÃO/ESTILO
18H	ARROCHA
19H	FORRÓ
20H	FORRÓ
21H	PAGODE/SAMBA
22H	ARROCHA
23H	PAGODE/SAMBA
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)	
HORARIO	ATRAÇÃO
21H	ARROCHA
22H	FORRÓ
23H	FORRO
24H	FORRO
26 DE JUNHO (SÁBADO)	
HORARIO	ATRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21H	ARROCHA
22H	PAGODE/SAMBA
23H	FORRO
24H	ARROCHA

4. PREÇO É DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os valores pagos a título de cachê artístico para cada atividade estão previstos no item 2 deste Termo de Referência.

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Administração após a prestação dos serviços, devendo o contratado, emitir as respectivas Notas Fiscais ou Documento equivalente que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais ou Documento equivalente deverão estar acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 4.3 deste termo

4.3. Para efetivação do pagamento, a(o) Contratada(o) deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

4.3.1. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

4.4. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da(o) contratado(o).

4.5. O valor a ser pago para o artista/grupo/banda abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.5.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação

4.6. A Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela(o) contratada(o) para fins de cumprimento do termo de contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura, sendo de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

5.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, mediante infração de qualquer das suas condições e, em especial, se a(o) CONTRATADA(O) deixar de prestar, com eficiência e retidão, os serviços objeto deste Termo;

5.3. Obedecidas as condições previstas neste Termo de Contrato, a(o) CONTRATADA (O) poderá, a qualquer tempo, pedir a rescisão do presente termo.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Contrato e do Edital de Licitação nº ---- serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Contrato e do Edital de Licitação nº ---- serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 006/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
006/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE I – APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H		
19H		
20H		
21H		
22H		
23H		
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H		
22H		
23H		
24H		
26 DE JUNHO (SÁBADO)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H		
22H		
23H		
24H		
VALOR TOTAL LOTE I		

Valor Lote I por extenso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II - PRODUÇÃO/TRANSMISSÃO

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1		
VALOR TOTAL LOTE II R\$					

LOTE III - ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3		
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3		
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3		
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3		
VALOR TOTAL LOTE III					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Valor Lote III por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
Processo Administrativo nº 156/2021
CARTA CONVITE Nº006/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 156/2021** da **Carta Convite nº. 006/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 006/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- g. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- h. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- i. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- j. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- k. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- l. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 540.652.835-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0387780254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, CASA, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** e nome fantasia **DIPAPEL ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, TERREO, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

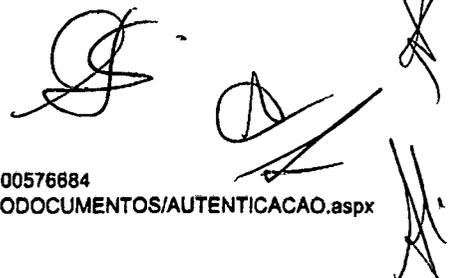
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,

Req: 81100000129664

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

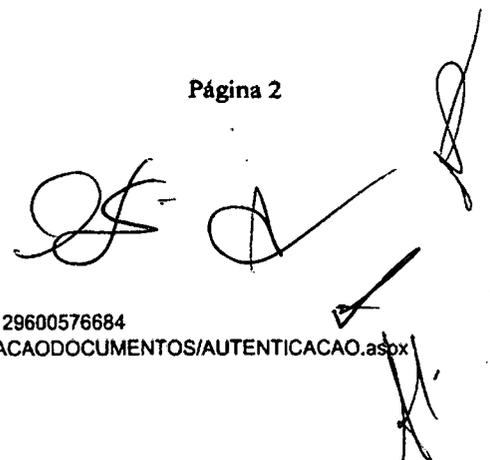
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000129664

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000129664

Página 3

x 







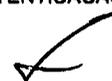


Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



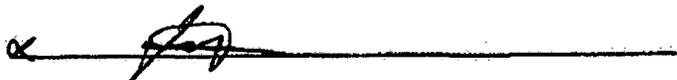
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de MURITIBA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MURITIBA - BA, 27 de janeiro de 2021.



VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA

Req: 81100000129664

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

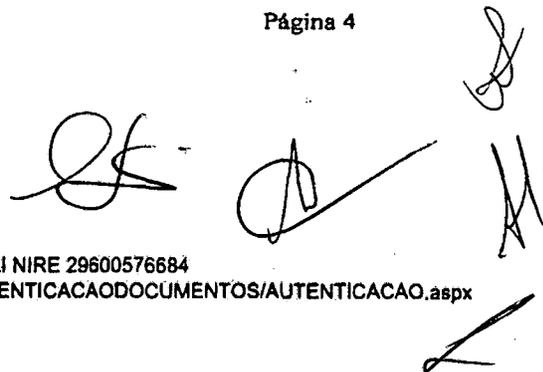
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	219793298 - 01/02/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600576684
CNPJ 40.718.594/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600576684 DE 04/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2021

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98040147

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

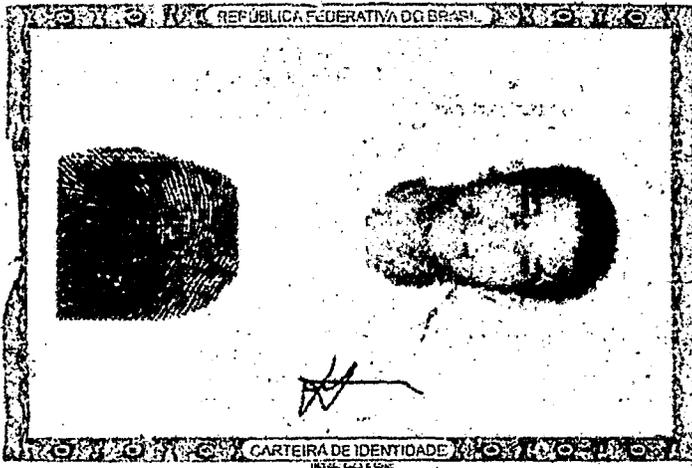
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
04/02/2021
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.877.802-54 27-05-2015

VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA
 WANDERLEY PINHEIRO CERQUEIRA
 LUCIDALVA DOS SANTOS CERQUEIRA

SÃO FÉLIX BA 08-01-1972

C. CAS. EM SALVADOR BA DS
 CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 022 FL 322 RT 010193
 540.652.835-15

Freilda U. de Oliveira freite

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - MURTIABA
 Rua Antônio de Castro, 666, Centro Tel: (76)3424-2382
 Email: notasprotestomurtiba@gmail.com

Autenticação de Documentos
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 Dou Fé. Substituta - CARLA DE SOUZA SILVA
 Data/Hora da utilização: 18/01/2021 09:51:07

Carla de Souza Silva
 Substituta
 Lúcia - Lúcia Michela de Andrade Moraes
 Cartório de Notas e Protestos - Muritiba - PE

Impol.: R\$2,81 Fecom: R\$0,71
 TFJ.: R\$1,85 PGE: R\$0,10
 Púb.: R\$0,08 FMMPBA: R\$0,05
 Total: R\$5,40



id(s): 1873.AB074945-7

[Handwritten signatures and initials]

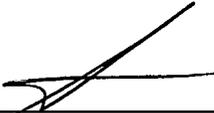


Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Paulo Souto s/n, Centro, Muritiba - BA inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdinei dos santos Cerqueira, portador do CPF nº 540.652.835-15 e RG nº 0387780254 SSP/BA, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.x) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

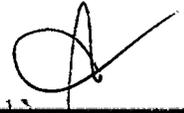
Muritiba, 14 de Junho de 2021.



DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 40.718.594/0001-95
Valdinei dos santos Cerqueira
CPF nº 540.652.835-15

CNPJ: 40.718.594/0001-95
Avenida Paulo Souto, sn, Centro – Muritiba/BA





Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME

Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23

Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232.

Muritiba – BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

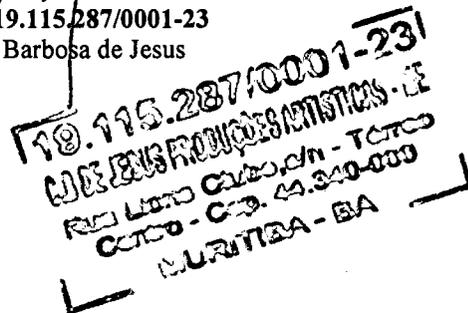
EMPRESA: C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, com sede na **Rua Lions Clube, s/n, Centro, Curitiba – BA, CEP. 44.340-000**, inscrita no CNPJ nº **19.115.287/0001-23**, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cristiane Barbosa de Jesus, portadora do CPF 021.076.305-18 e RG: 11419517-03, **DECLARA**, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2021.

C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.

CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23

Cristiane Barbosa de Jesus



E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Curitiba / BA
Tel. (75) 8128-0232 / (75) 9127-2033

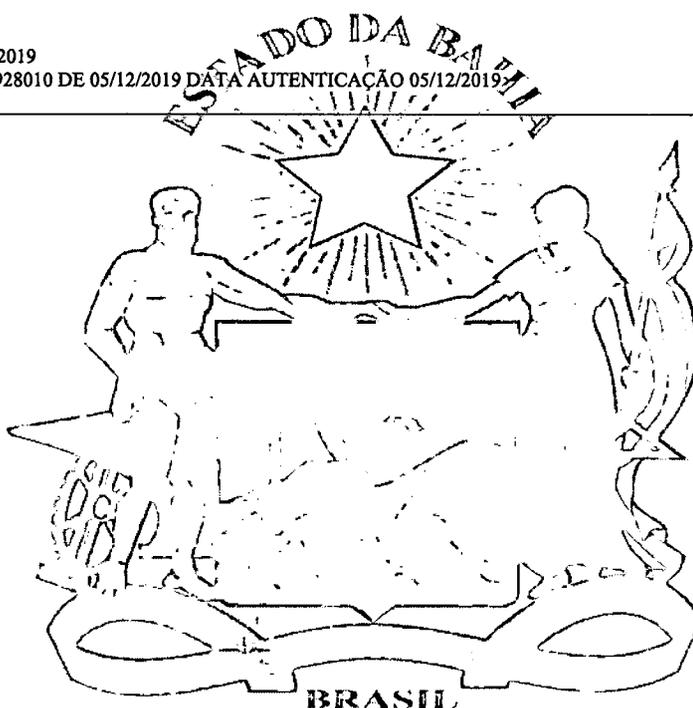


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOMAR LIMA DA CONCEICAO
PROTOCOLO	195246888 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937160
CNPJ 19.513.071/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928010 DE 05/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019

Protocolo 195246888 de 04/12/2019

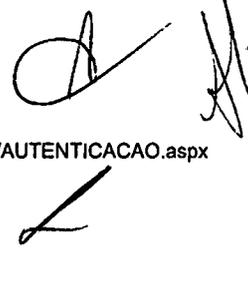
Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160

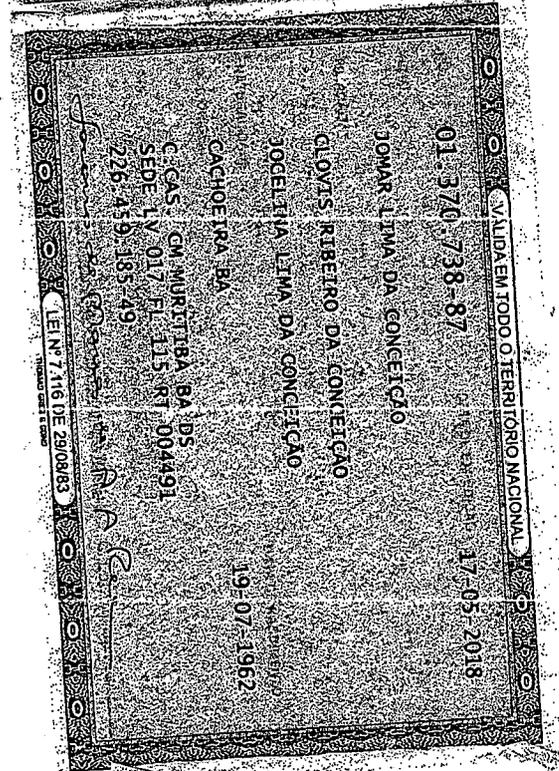
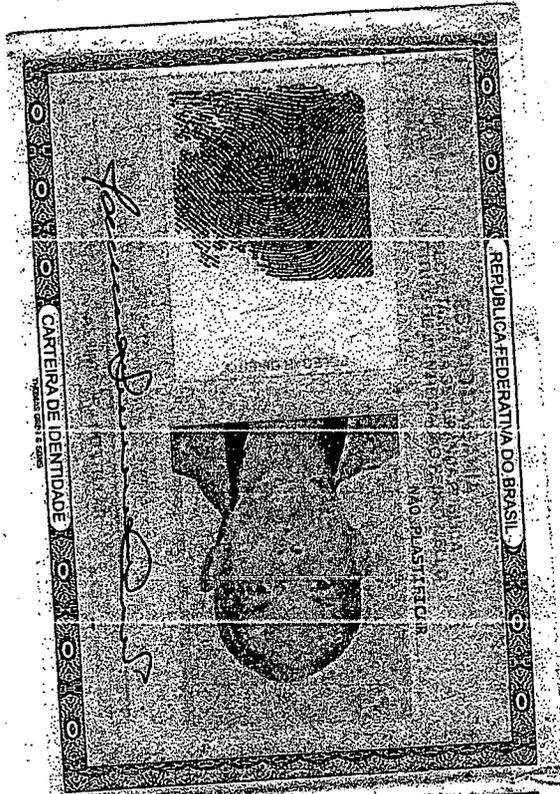
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2019

1





CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, com sede na Rua Caquende, 15ZZ, Centro, Cachoeira/BA, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Jomar Lima da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira, Bahia - 14 de junho de 2021



JOMAR LIMA CONCEIÇÃO ME

CNPJ 19.513.071/0001-16

19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME

Maria Joana Eventos

End.: Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep.: 44.300-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.747/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODERNA GESTAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AURELIO FONSECA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MODERNAGESTAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3312-5230/ (75) 9820-2012
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 11:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

ANDERSON BELA DA CONCEICAO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.601.747/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCÓPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica

Req: 81100000039444

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF N.º 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL. Titular da empresa de nome: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da

Bahia, sob NIRE N.º 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 26.601.747/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede social na Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000039444

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais da sociedade são:

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica
- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00** - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00** - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio as suas quotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor das quotas, permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Serão competências exclusivas dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da

Req: 81100000039444

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao Titular: **ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES**, ao que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio as suas quotas não serão liquidadas, continuando à sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujos" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interdito será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresarial limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Req: 8110000039444

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

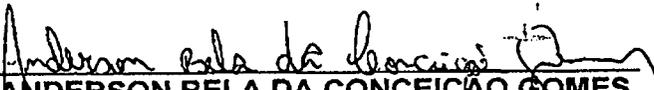
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Governador Mangabeira - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

CLAUSULA DECIMA NONA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social da sociedade, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e vigentes.

CRUZ DAS ALMAS - BA, 12 de janeiro de 2021.

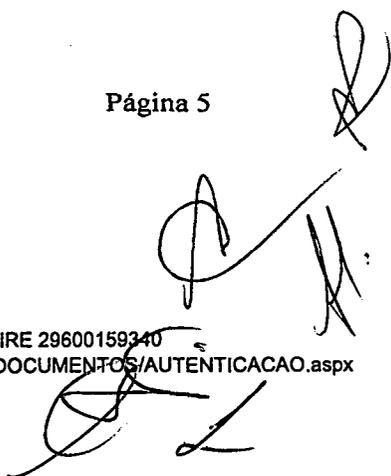

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

Req: 81100000039444

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

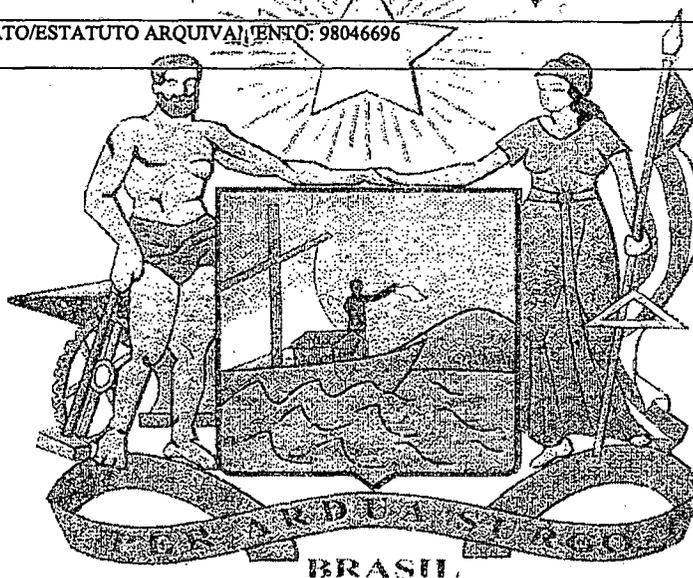
NOME DA EMPRESA	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
PROTOCOLO	219935475 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600159340
CNPJ 26.601.747/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046696 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98046696



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2021

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CAMIÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

ANDERSON BELA DA CONCEICAO COMES

03915888007

887.583376

015 960736547

31/12/1983

FILIADO
 ANTONIO CASTRO ALVES
 COMES
 ANTONIA MARIA BELA DA
 CONCEICAO

19/07/2021

18/09/2005

BAIA

BAIA

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



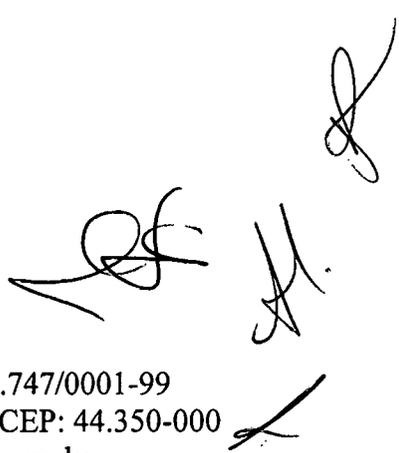
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 26.601.747/0001-99, Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo– Centro, Governador Mangabeira– BA, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, portador do CPF 013.960.365-47 e RG.: 867433337 SSP/BA, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Governador Mangabeira, Ba - 14 de junho de 2021.


MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99
Anderson Bela da Conceição Gomes
Sócio-Administrador

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo Eireli - CNPJ: 26.601.747/0001-99
Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44.350-000
Telefone: 75 – 3312-5230 E-mail: contato@modernapublicidade.com.br



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 540.652.835-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0387780254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, CASA, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** e nome fantasia **DIPAPEL ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, TERREO., CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,

Req: 81100000129664

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576884

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7420-0/03 - laboratórios fotográficos.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

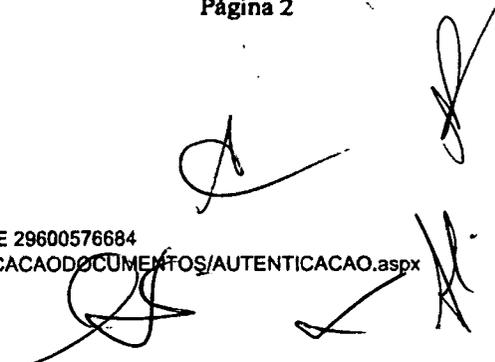
CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000129664

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000129664

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de MURITIBA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MURITIBA - BA, 27 de janeiro de 2021.



VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA

Req: 81100000129664

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98045147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

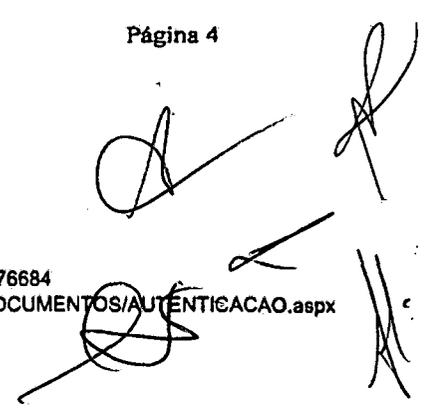
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	219793298 - 01/02/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600576684
CNPJ 40.718.594/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600576684 DE 04/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98040147

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

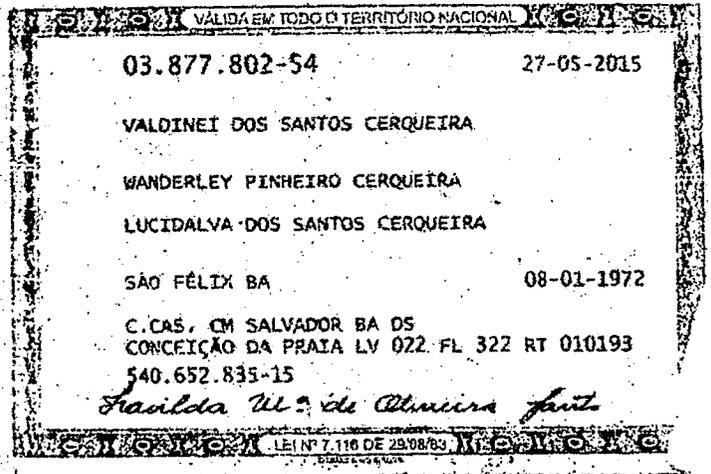
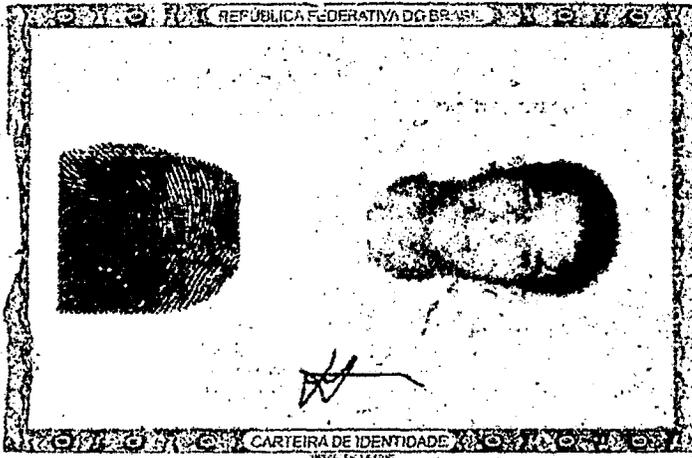
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/02/2021

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - MURITIBA/BA
.Rua Amílrio de Castro, 666, Centro Tel: (76)3424-2382
Email: notasprotestomuritiba@gmail.com

Autenticação de Documentos
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Substitua - CARLA DE SOUZA SILVA
Data/Hora da utilização: 18/01/2021 09:51:07

Imol.: R\$2,81 Fecom: R\$0,71
TFJ.: R\$1,85 PGE: R\$0,10
Púb.: R\$0,08 FMMPBA: R\$0,05
Total: R\$5,40

1873.AB074945-7

Carla de Souza Silva
Substitua
Luzia - Lina Michelle de Andrade Moraes
Cartório de Notas e Protesto - Muritiba - PE

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL
Juliano

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.718.594/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2021
NOME EMPRESARIAL DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAPEL ENTRETENIMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PAULO SOUTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURITIBA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEI19CERQUEIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 8137-6877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 13:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.718.594/0001-95
ENDEREÇO: Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA
TELEFONE: 75 98136-3446

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos incluindo a Transmissão e contratação de bandas e/ou artistas de renome do local para apresentações virtuais (lives) durante os tradicionais festejos juninos apoiado pela Prefeitura Municipal.

LOTE I

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H	ESTILO ARROCHA - LUIZ HARMONIA E BANDA	1.900,00
19H	ESTILO FORRO - BANDA FLOR DO SERTÃO	2.200,00
20H	ESTILO FORRÓ - EDY E MAISA	2.200,00
21H	ESTILO PAGODE/SAMBA - RW7	1.900,00



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

22H	ESTILO ARROCHA - LAERCIO	1.900,00
23H	ESTILO PAGODE/SAMBA - PAPEL DO SAMBA	1.900,00
		12.000,00
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	ESTILO ARROCHA - SIMONE SANTOS	1.900,00
22H	ESTILO FORRÓ - UNIDOS DO FORRÓ	2.200,00
23H	ESTILO FORRO - GERSON E LUCAS	2.200,00
24H	ESTILO FORRO - DANTON DO ACORDEON	2.500,00
		8.800,00
26 DE JUNHO (SABADO)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	ESTILO ARROCHA ZUH	1.900,00
22H	ESTILO PAGODE/SAMBA SWING DO FERREIRA	1.900,00
23H	ESTILO FORRO XOTE BOM	2.200,00
24H	ESTILO ARROCHA NEL FERA	1.900,00
		7.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE É R\$ 78.700,00

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CGA. 000.002.827/001-97

CNPJ: 40.718.594/0001-95
AV. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURUPITIBA - BA - 44.340-000



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

LOTE II

ITEM		Unidade	Quant	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de Imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamento	un	1	8.900,00	8.900,00
				VALOR TOTAL	8.900,00

LOTE III

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	1.630,00	4.890,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	1.403,00	4.209,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	1.400,00	4.200,00

CNPJ: 40.718.594/0001-95
DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCACOES EIRELI
 Avenida Paulo Souto, sn, Centro - Muritiba/BA
 CGA: 000.002.827/001-97
 CNPJ: 40.718.594/0001-95
 AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
 CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.	diária	3	1.400,00	4.200,00
Valor total. lote III (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais)					17.499,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta. Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Muritiba/BA, 14 de junho de 2021.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.718.594/0001-95
Valdinei dos Santos Cerqueira

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CGA 000.902.827/001-97
CNPJ 40.718.594/0001-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000

CNPJ: 40.718.594/0001-95
Avenida Paulo Souto, sn, Centro – Muritiba/BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212345190

RAZÃO SOCIAL	
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.229.782	40.718.594/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.718.594/0001-95
Certidão nº: 18502763/2021
Expedição: 11/06/2021, às 10:29:28
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.718.594/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately four distinct signatures of varying lengths and styles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 40.718.594/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:57 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **7AE0.9A5C.6E6B.B67B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MURITIBA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 13/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000140/2021

Emissão: 13/05/2021

Validade: 11/08/2021

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI

CGA: 000.002.827/001-97

CNPJ: 40.718.594/0001-95

CNAE: 90.01-9/02

AVN PAULO SOUTO , S/N

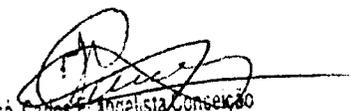
EMPRESA

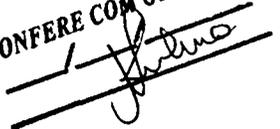
CENTRO

44.340-000 - MURITIBA , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


José Carlos Evangelista Conceição
Diretor de Deptº de Fiscalização
Tel. 3433 0012

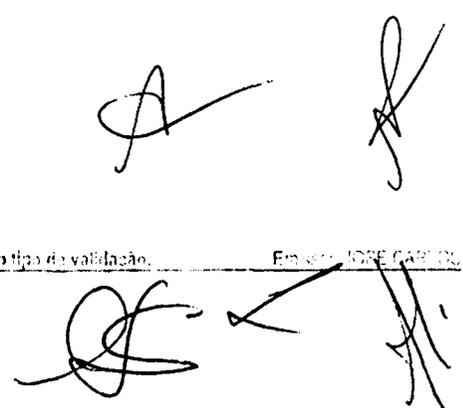
CONFERE COM ORIGINAL


Idão em: vá diretamente no setor. A assinatura do servidor pertencente ao órgão, não substitui qualquer outro tipo de validação.

Em: José Carlos



CA1: 402202100001400001272796



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.718.594/0001-95

Razão Social: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: AVENIDA AV PAULO SOUTO 1 TERREO / CENTRO / MURITIBA / BA /
44340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403153229106967

Informação obtida em 11/06/2021 10:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/05/2021

004913831

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004913831

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI, portador do CNPJ: 40.718.594/0001-95, estabelecida na AV. PAULO SOUTO, Muritiba - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004913831





Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Paulo Souto s/n, Centro, Muritiba - BA inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0001-95, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdinei dos santos Cerqueira, portador do CPF nº 540.652.835-15 e RG nº 0387780254 SSP/BA, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 006/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Muritiba, 14 de Junho de 2021.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 40.718.594/0001-95
Valdinei dos santos Cerqueira
CPF nº 540.652.835-15

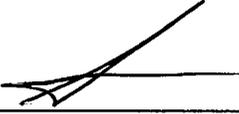


Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

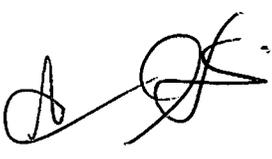
A Empresa **DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Paulo Souto s/n, Centro, Muritiba - BA inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdinei dos santos Cerqueira, portador do CPF nº 540.652.835-15 e RG nº 0387780254 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Muritiba, 14 de Junho de 2021.



DIPAPEL ENTERTENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 40.718.594/0001-95
Valdinei dos santos Cerqueira
CPF nº 540.652.835-15

CNPJ: 40.718.594/0001-95
Avenida Paulo Souto, sn, Centro – Muritiba/BA




C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Insc. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº. 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
CNPJ: 19.115.287/0001-23
ENDEREÇO: Rua Lions Clube,s/n, Centro, Muritiba – BA, CEP. 44.340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE I – APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA – LUIZ HARMONIA	1.890,00
19H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRO – BANDA FLOR DO SERTÃO	2.100,00
20H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRÓ – EDY E MAISA	2.100,00
21H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO PAGODE/SAMBA – RW7	1.890,00
22H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA – LAERCIO	1.890,00
23H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO PAGODE/SAMBA – PAPEL DO SAMBA	1.890,00
		11.760,00
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA - SIMONE SANTOS	1.890,00
22H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRÓ - UNIDOS DO FORRÓ	2.100,00
23H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRO – GERSON E LUCAS	2.100,00
24H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRO – DANTON DO ACORDEON	2.500,00
		8.590,00
26 DE JUNHO (SABADO)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR

E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Muritiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



E.S.A. Produções Artísticas
C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

21H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA ZUH	1.890,00
22H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO PAGODE/SAMBA SWING DO FERREIRA	1.890,00
23H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO FORRO XOTE BOM	2.100,00
24H	APRESENTAÇÃO SHOW COM BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA NEL FERA	1.890,00
		7.770,00
VALOR TOTAL LOTE I		R\$ 28.120,00

VALOR TOTAL LOTE I R\$ 28.120,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

LOTE II - TRANSMISSÃO

ITEM		Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	1	8.000,00	8.000,00

VALOR TOTAL LOTE II R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LOTE III - ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	1.650,00	4.950,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 4 canais;	diária	3	1.500,00	4.500,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	1.500,00	4.500,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis	diária	3	1.400,00	4.200,00

E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Curitiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033

Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

de led P6 de alta definição, com resolução mínima de pixel matriz por painel de 128×96, medindo no total 06 metros x 02 metros.				
Valor total lote III				R\$18.150,00

VALOR TOTAL LOTE III R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2021.

C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
CNPJ Nº: 19.115.287/0001-23
Cristiane Barbosa de Jesus

E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Curitiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.115.287/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL C.B DE JESUS PRODUcoes ARTISTICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.S.A PRODUcoes ARTISTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LIONS CLUBE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURITIBA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO edu.edu_edu@yahoo.com.br	
TELEFONE (75) 8128-0232/ (75) 8128-0232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 10:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212032587

RAZÃO SOCIAL	
C B DE JESUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.115.287/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.B DE JESUS PRODUcoes ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.115.287/0001-23
Certidão nº: 16073120/2021
Expedição: 19/05/2021, às 15:19:19
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.B DE JESUS PRODUcoes ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.115.287/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.B DE JESUS PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 19.115.287/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:41 do dia 23/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2021.

Código de controle da certidão: **95C1.CAB3.892A.295D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.115.287/0001-23**Razão Social:** C B DE JESUS PRODUCOES ARTISTICAS ME**Endereço:** RUA LIONS CLUB SN TERREO / CENTRO / MURITIBA / BA / 44340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002385817718282

Informação obtida em 19/05/2021 15:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MURITIBA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 11/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000177/2021

Emissão: 11/06/2021

Validade: 09/09/2021

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME

CGA: 000.001.693/001-97

CNPJ: 19.115.287/0001-23

CNAE: 90.01-9/02

RUA LIONS CLUB , 382

COMERCIO.

CENTRO

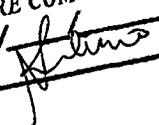
44.340-000 - MURITIBA , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


José Carlos Bragança Guimarães
Diretor do Depto. Fiscalização
Tributária 002

CONFERE COM ORIGINAL

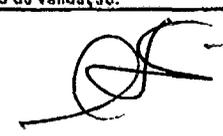


Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: JOSE CARLOS



LOCAL:00220210000017700001038348

Digitalizado com CamScanner



11/06/2021

004956133

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004956133**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

C.B DE JESUS PRODUcoes ARTISTICAS, portador do CNPJ: 19.115.287/0001-23, estabelecida na RUA LIONS CLUB, SN, CENTRO, CEP: 44340-000, Muritiba - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 11 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

004956133



Produções Artísticas

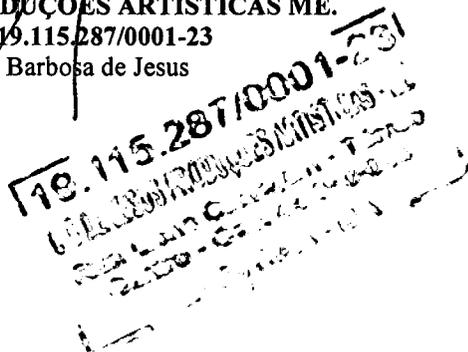
C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA: C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, com sede na Rua Lions Clube, s/n, Centro, Muritiba – BA, CEP. 44.340-000, inscrita no CNPJ nº 19.115.287/0001-23, vem, por intermédio de seu representante legal a Sr Sr. Cristiane Barbosa de Jesus, portadora do CPF 021.076.305-18 e RG: 11419517-03, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 006/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2021.

C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23
Cristiane Barbosa de Jesus



E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Muritiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23
Rua Lions Club, nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232
Muritiba – BA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A EMPRESA: **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, com sede na **Rua Lions Clube, s/n, Centro, Muritiba – BA, CEP. 44.340-000**, inscrita no CNPJ nº **19.115.287/0001-23**, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Cristiane Barbosa de Jesus**, portadora do CPF **021.076.305-18** e RG: **11419517-03**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2021.

C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23
Cristiane Barbosa de Jesus

19.115.287/0001-23
C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Rua Lions Club, s/n - Centro
CEP: 44.340-000
MURITIBA - BA

E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Muritiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 19.513.071/0001-16

ENDEREÇO: Rua do Caquende, 15ZZ, centro – Cachoeira - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE I – APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H	ESTILO ARROCHA - LUIZ HARMONIA E BANDA	R\$ 2.000,00
19H	ESTILO FORRO – BANDA FLOR DO SERTÃO	R\$ 2.300,00
20H	ESTILO FORRÓ – EDY E MAISA	R\$ 2.300,00
21H	ESTILO PAGODE/SAMBA – RW7	R\$ 2.000,00
22H	ESTILO ARROCHA – LAERCIO	R\$ 1.900,00
23H	ESTILO PAGODE/SAMBA – PAPEL DO SAMBA	R\$ 2.000,00
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	ESTILO ARROCHA - SIMONE SANTOS	R\$ 1.800,00
22H	ESTILO FORRÓ - UNIDOS DO FORRÓ	R\$ 2.300,00
23H	ESTILO FORRO – GERSON E LUCAS	R\$ 2.000,00
24H	ESTILO FORRO – DANTON DO ACORDEON	R\$ 2.500,00
26 DE JUNHO (SABADO)		

HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	ESTILO ARROCHA ZUH	R\$ 1.800,00
22H	ESTILO PAGODE/SAMBA SWING DO FERREIRA	R\$ 2.000,00
23H	ESTILO FORRO XOTE BOM	R\$ 2.300,00
24H	ESTILO ARROCHA NEL FERA	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE I		R\$ 29.000,00

Valor Lote I por extenso: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

LOTE II – PRODUÇÃO/TRANSMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	Und	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL LOTE II R\$					R\$ 9.200,00

Valor Total Lote II por extenso: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Cachoeira/BA, 14 de Junho de 2021.

Jomar Lima Conceição
CNPJ 19.513.071/0001-16
Diretor

19.513.071/0001
JOMAR LIMA DA CONCEICÃO -ME

 Maria Joana Eventos

End. Rua do Caquende, nº 18
centro - Cep.: 44.300-000



Maria
Joana

PROJETOS • CONSULTORIAS • PRODUÇÕES DE EVENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021

LOTE III

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: MARIA JOANA EVENTOS - ME

CNPJ: 19.513.071/0001-16

ENDEREÇO: Rua do Caquende, 15ZZ CENTRO – CACHOEIRA -BA CEP 44.300-000

TELEFONE: (75) 98279-9738/99218-9637

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE III - ESTRUTURA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de gerador Gerador 180 kva	diária	3	1.600,00	4.800,00
2	Locação com montagem, operação e desmontagem de serviço de sonorização contendo 4 graves, console digital com no mínimo 40 canais;	diária	3	1.600,00	4.800,00
3	Locação de Iluminação c/ 6 moving heades 12 par led 18 wats 1 mesa e 4 strobo de Led	diária	3	1.600,00	4.800,00
4	Locação com montagem, operação e desmontagem de conjunto de painéis de led P6 de alta definição, com	diária	3	1.400,00	4.200,00

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 19.513.071/0001-16
RUA DO CAQUENDE, 15, CENTRO, CACHOEIRA - BAHIA



Maria
Joana

PROJETOS - CONSULTORIAS - PRODUÇÕES DE EVENTOS

resolução mínima de pixel matriz por painel de 128x96, medindo no total 06 metros x 02 metros.					
Valor total lote III (Dezenove mil e duzentos)					19.200,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 14 de JUNHO de 2021.

MARIA JOANA EVENTOS - ME
CNPJ 19.513.071/0001-16

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

Maria Joana Eventos

End Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep. 44.300-000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOMAR LIMA DA CONCEICAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CLOVIS RIBEIRO DA CONCEICAO	(mãe) JOCELINA LIMA DA CONCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/7/1962	IDENTIDADE número 0137073887	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 226.459.185-48			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO CAQUENDE			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 99 para Concaral) BA
MUNICÍPIO CACHOEIRA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R DO CAQUENDE			NÚMERO 15 ZZ
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 99 para Concaral) BA
MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mascarenhasv@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS EVENTO CULTURAL MUSICAL EVENTO CULTURAL DE DANÇAS,ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES,ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO,EDIÇÃO DE LIVROS,ATIVIDADES DE PUBLICIDADE,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
Atividade Principal 8230001			
Atividades Secundárias 3101200 4399102 5620102 5811500 7319089 7420004 7490199 7739003 7739099 8001902			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 9/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19513071000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL <i>[Assinatura]</i>			



RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019
Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



TABELIONATO DE INSTRUMENTOS E PROTESTO CACHOEIRA
R\$ 300 (treco por SEMELHANCA 0001 () de JOMAR LIMA DA
CONCEICAO (29226)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$ 5,00
Em testemunho () da
verdade.
JANIELLE PEREIRA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Cachoeira 29/11/2018
Selo(s): 1772.AB 190816-8
Consulite: www.tjba.jus.br/autenticad



Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019
Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNÇÃO DA APOSTILA
 APOSTILA EM FOLHA ÚNICA
 NÃO PASTIFICA




João de Deus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.370.738-87 17-05-2018

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

CLOVIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

JOCELINA LIMA DA CONCEIÇÃO

CACHOEIRA BA 19-07-1962

C. CAS. CM MURITIBA BA DS
 SEDE LV 017 FL 115 RT 004491
 226.459.185-49

João de Deus

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.071/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA JOANA EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CAQUENDE	NÚMERO 15ZZ	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASCARENHASV@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 8279-9738/ (75) 9218-9637
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
------------------------------------	---

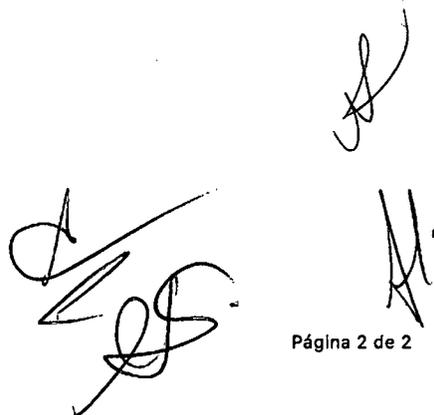
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 12:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and two smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 537 datada em 11/06/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° **220200826**, consta em nome de (a) :

Empresa: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME
Fantasia: MARIA JOANA EVENTOS
C.N.P.J/CPF: 19.513.071/0001-16
Endereço: RUA DO CAQUENDE N° 15ZZ BAIRRO: CENTRO CEP: 44300000 COMPLEMENTO:
N°: 15ZZ
Complemento:
Bairro: CENTRO
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44300000
Solicitante:

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

CACHOEIRA - BA, 11/06/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO



Identificador Web: 22319.537.20210611.N.40.47559

<http://www.cachoeira.ba.gov.br>

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212344078

RAZÃO SOCIAL	
JOMAR LIMA DA CONCEICAO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.513.071/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.513.071/0001-16
Certidão nº: 8955764/2021
Expedição: 12/03/2021, às 17:45:26
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.513.071/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOMAR LIMA DA CONCEICAO**
CNPJ: **19.513.071/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:54 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **ADCA.C7EB.14DE.05DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.071/0001-16

Razão Social: JOMAR LIMA DA CONCEAÇÃO ME

Endereço: RUA DO CAQUEM DE 15ZZ / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002401095357005

Informação obtida em 11/06/2021 09:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, com sede na Rua Caquende, 15ZZ, Centro, Cachoeira/BA, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jomar Lima da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 006/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira, Bahia - 14 de junho de 2021.



JOMAR LIMA CONCEIÇÃO ME
CNPJ 19.513.071/0001-16

19.513.071/0001
JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

— Maria Joana Eventos —

End. Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep. 44.300-000





Maria
Joana

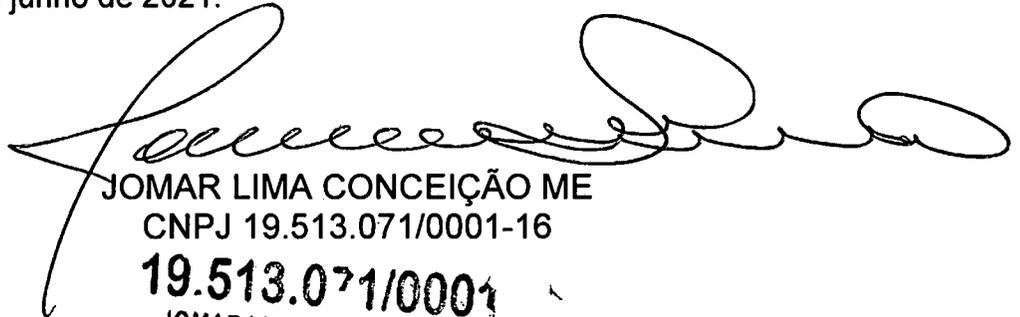
PROJETOS • CONSULTÓRIAS • PRODUÇÕES DE EVENTOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, com sede na Rua Caquende, 15ZZ, Centro, Cachoeira/BA, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Jomar Lima da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Cachoeira, Bahia - 14 de junho de 2021.



JOMAR LIMA CONCEIÇÃO ME
CNPJ 19.513.071/0001-16

19.513.071/0001

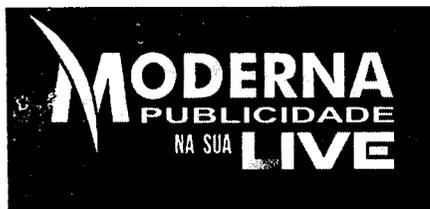
JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

Maria Joana Eventos

End.: Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep.: 44.300-000



JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 19.513.071/0001-16
RUA DO CAQUENDE, 15, CENTRO, CACHOEIRA - BAHIA



PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021
LOTE I

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

CNPJ: 26.601.747/0001-99

ENDEREÇO: Rua Aurelio Fonseca, nº 150 - Centro – Governador Mangabeira -BA CEP 44.350-000

TELEFONE: (75) 3312-5230

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE I - APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

24 DE JUNHO (QUINTA - FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
18H	BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA	1.950,00
19H	BANDA LOCAL ESTILO FORRO	2.200,00
20H	BANDA LOCAL ESTILO FORRÓ	2.200,00
21H	BANDA LOCAL ESTILO PAGODE	1.950,00
22H	BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA	1.950,00
23H	BANDA LOCAL ESTILO PAGODE	1.950,00
		12.200,00
25 DE JUNHO (SEXTA- FEIRA)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA	1.950,00
22H	BANDA LOCAL ESTILO FORRÓ	2.200,00
23H	BANDA LOCAL ESTILO FORRÓ	2.200,00
24H	BANDA LOCAL ESTILO FORRO	2.200,00
		8.550,00
26 DE JUNHO (SABADO)		
HORARIO	ATRAÇÃO	VALOR
21H	BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA	1.950,00
22H	BANDA LOCAL ESTILO PAGODE/SAMBA	1.950,00
23H	BANDA LOCAL ESTILO FORRO	2.200,00
24H	BANDA LOCAL ESTILO ARROCHA	1.950,00
		8.050,00

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo Eireli - CNPJ: 26.601.747/0001-99

Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44.350-000

Telefone: 75 – 3312-5230 E-mail: contato@modernapublicidade.com.br



VALOR TOTAL LOTE I (vinte e oito mil e oitocentos reais)

28.800,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Governador Mangabeira -BA I4 de junho de 2021.


MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

CNPJ: 26.601.747/0001-99

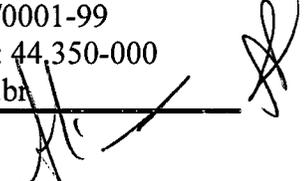
ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA


Moderna Publicidade e Apoio Administrativo Eireli - CNPJ: 26.601.747/0001-99

Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44.350-000

Telefone: 75 – 3312-5230 E-mail: contato@modernapublicidade.com.br





PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2021
LOTE II

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

CNPJ: 26.601.747/0001-99

ENDEREÇO: Rua Aurélio Fonseca, nº 150 - Centro – Governador Mangabeira -BA.CEP 44.350-000

TELEFONE: (75) 3312-5230

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

LOTE II – PRODUÇÃO/TRANSMISSÃO

ITEM		UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Produção, captação, gravação e transmissão de 12 horas de apresentação musicais via lives. A produção deverá contemplar os seguintes serviços/ profissionais: 1- Produção 2- Captação de imagem 3- Captação de Som 4- Montagem 5- Transmissão 6- Equipamentos	und	I	8.600,00	8.600,00
VALOR TOTAL LOTE I (oito mil e seiscentos reais)					8.600,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Governador Mangabeira -BA 14 de junho de 2021.

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

CNPJ: 26.601.747/0001-99

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELLI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo Eireli - CNPJ: 26.601.747/0001-99

Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44.350-000

Telefone: 75 – 3312-5230 E-mail: contato@modernapublicidade.com.br

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

ANDERSON BELA DA CONCEICAO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.601.747/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCÓPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica

Req: 81100000039444

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7311-4/00 - agências de publicidade
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF N.º 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL. Titular da empresa de nome: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da

Bahia, sob NIRE N.º 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 26.601.747/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede social na Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000039444

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAGAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais da sociedade são:

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica
- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00** - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00** - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio as suas quotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor das quotas, permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Serão competências exclusivas dos sócios as deliberações que tratem: **a)** da aprovação das contas da administração; **b)** da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; **c)** da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; **d)** do pedido de concordata e de autofalência; **e)** da

Req: 81100000039444

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao Titular: **ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES**, ao que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio as suas quotas não serão liquidadas, continuando à sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujos" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresarial limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Req: 81100000039444

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

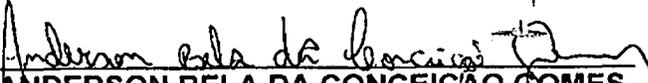
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Governador Mangabeira - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

CLAUSULA DECIMA NONA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social da sociedade, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e vigentes.

CRUZ DAS ALMAS - BA, 12 de janeiro de 2021.

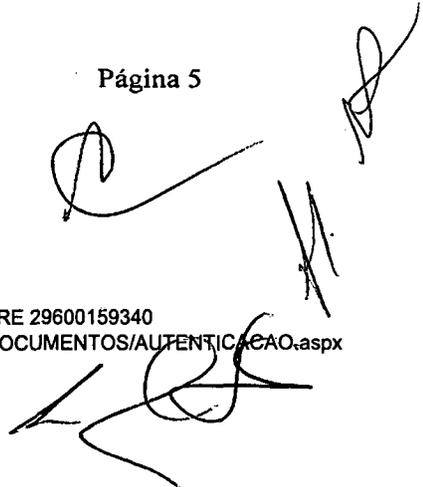

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

Req: 81100000039444

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



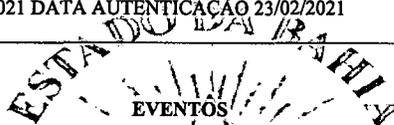


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
PROTOCOLO	219935475 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600159340
CNPJ 26.601.747/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046696 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98046696



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPLANTES
 CENTRO NACIONAL DE TRANSPLANTES

1004
 ANDERSON BELA DA CONCEICAO GOMES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1763752660



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 867433337 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 013.960.365-47 31/12/1983

FILIAÇÃO
 ANTONIO CASTRO ALVES GOMES
 ANTONIA MARIA BELA DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. MAR
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 03933808037 13/07/2021 18/09/2006

ORÇ. VINCULADOS

Anderson Bela da Conceicao Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 27/03/2019

67664972440
 11A510080251

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1763752660

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.747/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODERNA GESTAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AURELIO FONSECA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MODERNAGESTAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3312-5230/ (75) 9820-2012
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 11:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000286/2021

Emissão: 09/04/2021

Validade: 08/07/2021

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME

CGA: 000.001.763/001-40

CNPJ: 26.601.747/0001-99

CNAE: 82.11-3/00

RUA AURÉLIO FONSÊCA , 150

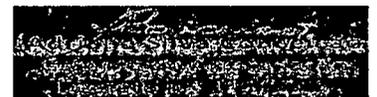
TERREO

CENTRO

44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA , BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ,
ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que
venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, que, mandando
rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência
de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída
esta certidão negativa de tributos municipais.

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.



Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: JAIRO



LOCAL:00220210000028600000751900

Assinatura Digital conforme Lei No.



07/06/2021

004946999

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004946999

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, portador do CNPJ: 26.601.747/0001-99, estabelecida na RUA AURELIO FONSECA, Nº 150, ESCRITÓRIO, centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

004946999





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212290252

RAZÃO SOCIAL	
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.963.183	26.601.747/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 26.601.747/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:00 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **6706.8B1E:2EC9.3D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.601.747/0001-99**Razão Social:** MODERNA PUBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO E**Endereço:** RUA AURELIO FONSECA 150 TERREO / CENTRO / GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA / 44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502542208020053

Informação obtida em 07/06/2021 17:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.601.747/0001-99

Certidão nº: 15792535/2021

Expedição: 17/05/2021, às 08:36:11

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.747/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

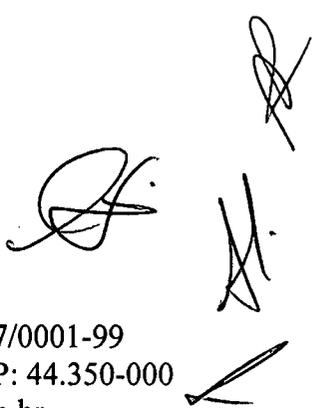
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 26.601.747/0001-99, Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo- Centro, Governador Mangabeira- BA, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, portador do CPF 013.960.365-47 e RG.: 867433337 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Governador Mangabeira, Ba - 14 de junho de 2021.



MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99
Anderson Bela da Conceição Gomes
Sócio-Administrador

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo Eireli - CNPJ: 26.601.747/0001-99
Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44.350-000
Telefone: 75 – 3312-5230 E-mail: contato@modernapublicidade.com.br

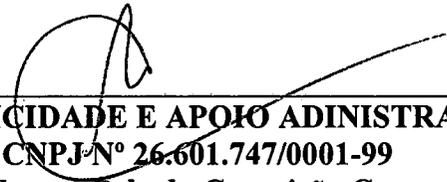




ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 26.601.747/0001-99, Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo- Centro, Governador Mangabeira- BA, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, portador do CPF 013.960.365-47 e RG.: 867433337 SSP/BA, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 006/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Governador Mangabeira, Ba - 14 de junho de 2021.



MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99
Anderson Bela da Conceição Gomes
Sócio-Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 006/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 006/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 26.601.747/0001-99, representada pela Sr Anderson Bela da Conceição Gomes, portador do CPF nº 013.960.365-47 e RG Nº867433337 SSP/BA; C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME, CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23, representada pela Sr. Cristiane Barbosa de Jesus, portadora do CPF 021.076.305-18 e RG: 11419517-03; JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, CNPJ Nº 19.513.071/0001-16, representada pelo Sr. Jomar Lima da Conceição portador do CPF 226.549.185-49 e RG.: 01370738-87 SSP/BA; DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.718.594/0002-95, representada pelo SR. Valdinei dos santos Cerqueira, portador do CPF nº 540.652.835-15 e RG nº 0387780254 SSP/BA todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço - Por Lote, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

LOTE I -

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME	R\$. 28.120,00 ✗
02	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI	R\$. 28.700,00 ✓
03	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI	R\$. 28.800,00 ✓
04	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME	R\$. 29.000,00 ✓

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME** apresentou proposta mais vantajosa para o Lote I, com valor total estimado em **R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais)**, sendo classificada em **1º lugar**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

seguida das empresas DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de 28.700,00 (vinte oito mil e setecentos reais), classificada em 2º lugar, MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, com valor total de 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) classificada em 3º lugar e JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME com valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil, novecentos reais), classificada em 4º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do Lote I do presente certame, a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**, por apresentar menor preço para o Lote I cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOTE I, com o Valor acima registrado. Ato contínuo, passou-se ao julgamento das Propostas do Lote II, conforme registro a seguir:

LOTE II-

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME	R\$. 8.000,00 X
02	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI	R\$. 8.600,00 /
03	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI	R\$. 8.900,00 /
04	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME	R\$. 9.200,00 /

Conforme o resultado acima apresentado, ficou constatado que a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME** apresentou proposta mais vantajosa para o Lote II, com valor total estimado em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, com valor total de 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), classificada em 2º lugar, DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) classificada em 3º lugar e JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME com valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), classificada em 4º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do Lote II do presente certame, a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**, por apresentar menor preço cotado do Lote II para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOTE II, com o Valor acima registrado, Conforme o resultado acima apresentado, ficou constatado que a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME** apresentou proposta mais vantajosa para o Lote II, com valor total estimado em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, com valor total de 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), classificada em 2º lugar, DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) classificada em 3º lugar e JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME com valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), classificada em

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do Lote II do presente certame, a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**, por apresentar menor preço cotado do Lote II para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOTE III** , com o Valor acima registrado, considerado aceitável. Dando seguimento ao processo passou-se ao julgamento das propostas do Lote III, conforme segue:

LOTE III-

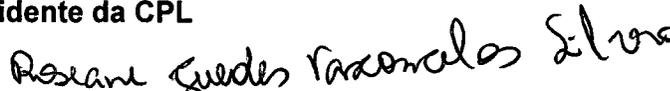
Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI	R\$. 17.499,00 X
02	C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME	R\$. 18.150,00 X
03	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME	R\$. 19.200,00 X

Assim a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a proposta mais vantajosa para o Lote III, com valor total estimado em **R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**, com valor total de 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), classificada em 2º lugar, e **JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME**, com valor total de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) classificada em 3º lugar considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

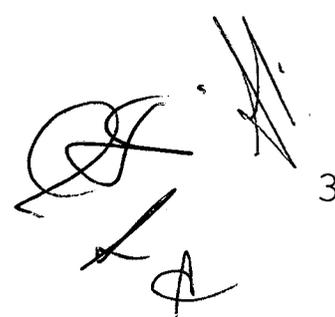
Conceição da Feira, 14 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

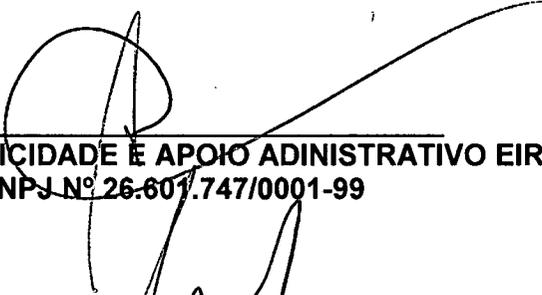

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

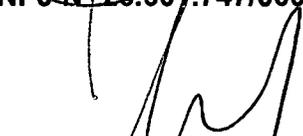
Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

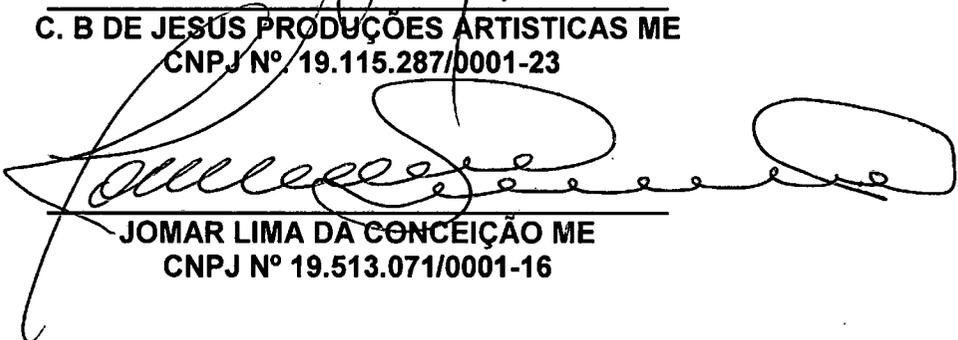

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99


C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME
CNPJ Nº 19.115.287/0001-23


JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME
CNPJ Nº 19.513.071/0001-16


DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95



Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 156/2021
Convite n. 006/2021

Ementa: Contratação de Empresa Especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93. Ressalvas.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 006/2021, decorrente do processo administrativo n. 156/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 006/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de Empresa Especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/BA.

0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado no diário oficial do município, todavia a sessão foi aberta no 5º (quinto) dia útil.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ Nº 26.601.747/0001-99), JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME (CNPJ Nº 19.513.071/0001-16), C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ Nº 19.115.287/0001-23) e DI PAPEL ENTRETERIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 40.718.594/0001-95), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 14 de Junho de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ Nº 26.601.747/0001-99), JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME (CNPJ Nº 19.513.071/0001-16), C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ Nº 19.115.287/0001-23) e DI PAPEL ENTRETERIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 40.718.594/0001-95), todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da COPEL.

Passando para fase de habilitação, as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, com exceção da empresa DI PAPEL ENTRETERIMENTO EIRELI, que deixou de apresentar o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) requerido no item 5.1.1.2.

Entretanto, ainda com a ausência do respectivo documento, a COPEL habilitou a respectiva empresa.

Passada para a fase de análise de preço, temos que no LOTE 01, a empresa C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ Nº 19.115.287/0001-23) ofertou a melhor proposta no valor de R\$. 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais), sendo acompanhada pelas empresas DI PAPEL ENTRETERIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 40.718.594/0001-95) que ofertou o valor de R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais), a empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ Nº 26.601.747/0001-99) apresentou o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e por fim, a empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME (CNPJ Nº 19.513.071/0001-16) apresentou sua proposta no valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Sequencialmente, observou que a empresa C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ N° 19.115.287/0001-23) ofertou a melhor proposta no valor de R\$. 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais), tendo sido declarada vencedora do presente Lote e teve o objeto adjudicado para si.

Já no Lote 02, houve a seguinte classificação das propostas: C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ N° 19.115.287/0001-23) ofertou a melhor proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo acompanhada pela empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ N° 26.601.747/0001-99) que apresentou o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a empresa DI PAPEL ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ N° 40.718.594/0001-95) ofertou o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), e por fim, a empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME (CNPJ N° 19.513.071/0001-16) apresentou sua proposta no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Sem seguida, foi declarada vencedora do presente Lote a empresa C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ N° 19.115.287/0001-23) que ofertou a melhor proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o objeto adjudicado para si.

Por fim, foram abertas as propostas para o Lote 03, onde foram apresentados os seguintes preços: DI PAPEL ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ N° 40.718.594/0001-95) ofertou o valor de R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), acompanhado pela empresa C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ N° 19.115.287/0001-23) que ofertou o valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), e por fim, a empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME (CNPJ N° 19.513.071/0001-16) apresentou sua proposta no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Em sequência, observou que a empresa DI PAPEL ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ N° 40.718.594/0001-95) ofertou a melhor proposta no de R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), tendo sido declarada vencedora do presente Lote e teve o objeto adjudicado para si.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais .

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Ademais, não compartilhamos de algumas decisões de mérito na fase de habilitação, no entanto como se trata de matéria cujo alçada é da Comissão, a deliberação deve decorrer dos mesmos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 156/2021, Convite n.: 006/2021, feita as considerações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 15 de Junho de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Carta Convite para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	
Processo Administrativo nº: 156/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 006/2021	
Contrato nºs: 185 e 186/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em organização e realização de Eventos, incluindo a transmissão e apresentação Virtual (Lives) de Bandas e Grupos Musicais de renome local durante os tradicionais Festejos Juninos.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2009)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			



d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X



24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo -- a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			



b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			



q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X



j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					x

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União			X		
FGTS – Fundo de Garantia			X		
Fazenda Estadual			X		
Fazenda Municipal			X		
Certidão de Débitos Trabalhistas			X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)			X		
Documento de Identidade (R.G.)			X		
Certidão Estadual Falência e Concordata			X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 156/2021, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE n° 006/2021**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em organização e realização de Eventos, incluindo a transmissão e apresentação Virtual (Lives) de Bandas e Grupos Musicais de renome local durante os tradicionais Festejos Juninos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Participaram do Processo as empresas:

C.B. DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, DIPAPÉL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade CARTA CONVITE. Tendo sido a **Empresa C.B. DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, vencedora dos Lotes I e II e a **Empresa DIPAPÉL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, vencedora do Lote III, por ofertarem o menor valor dentre as propostas apresentadas e **preço condizente com o praticado no mercado.**

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 156/2021.**



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Data da Saída: 15/06/2021.

Enock Dias Santos
Auditor

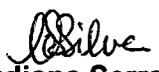


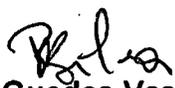
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 18 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
1º Membro


Roseane Guedes Vasconcelos
2º Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 006/2021**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: Vencedora: C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS.

Valor Lote I: R\$ 28.120,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais).

Valor Lote II: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vencedora: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
Valor LOTE III: R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), referente às despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 156/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 18 de junho de 2021.


João Pedro Laíriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 156/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba Município Conceição da Feira/BA.

Vencedora: C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS.

Valor Lote I: R\$ 28.120,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais).

Valor Lote II: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vencedora: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI

Valor LOTE III: R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Data da Homologação: 18 de junho de 2021. CPL 18 de junho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº185/2021
Processo Administrativo nº 156/2021
CARTA CONVITE Nº006/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, CNPJ nº. 19.115.287/0001-23, Rua Lions Clube,s/n, Centro, Muritiba – BA, CEP. 44.340-000, através do seu representante legal a Sra. **Cristiane Barbosa de Jesus**, portador do CPF 021.076.305-18 e RG.: 11419517-03 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo 156/2021** da **Carta Convite nº. 006/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 006/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 18/06/2021 à 31/07/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada do Lote I e Lote II em R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito
CONTRATANTE

C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23
Rep. Cristiane Barbosa de Jesus
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG 062.502.125-77

Nome: _____

CPF/RG 01852184506



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº185/2021. Carta Convite nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 156/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba Município Conceição da Feira/BA. Vencedora: C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS. Valor Global Lote I e II: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). Prazo: 18/06/2021 até 31/07/2021. CPL 18 de junho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº186/2021. Carta Convite nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 156/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba Município Conceição da Feira/BA. Contratada DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI. Valor Global Lote III: R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo: 18/06/2021 até 31/07/2021. CPL 18 de junho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº186/2021
Processo Administrativo nº 156/2021
CARTA CONVITE Nº006/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.718.594/0002-95, estabelecida Av. Paulo Souto, s/n– Centro, Muritiba– BA, CEP. 44.340-000, através do seu representante legal o Sr. **Valdinei dos Santos Cerqueira**, portador do CPF 540.652.835-15 e RG.: 0387780254 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo 156/2021** da **Carta Convite nº. 006/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 006/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO VIRTUAL (LIVES) DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL, NOS VARIADOS ESTILOS, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS APOIADOS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 18/06/2021 à 31/07/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada do Lote III em R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A CONTRATADA arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Poder: 2 Poder Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

56000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

56001- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2032- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

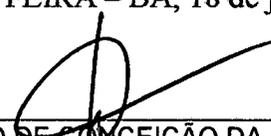
CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 18 de junho de 2021.

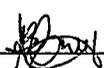


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95
Rep. Valdinei dos Santos Cerqueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF/RG 065.502.125-77

Nome: 

CPF/RG 01852187506



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.ba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº185/2021. Carta Convite nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 156/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba Município Conceição da Feira/BA. Vencedora: C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS. Valor Global Lote I e II: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). Prazo: 18/06/2021 até 31/07/2021. CPL 18 de junho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº186/2021. Carta Convite nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 156/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização e realização de eventos, incluindo a transmissão e apresentação virtual (lives) de bandas e grupos musicais de renome local, nos variados estilos, durante os tradicionais festejos juninos apoiados pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba Município Conceição da Feira/BA. Contratada DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI. Valor Global Lote III: R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo: 18/06/2021 até 31/07/2021. CPL 18 de junho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso